



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1054 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

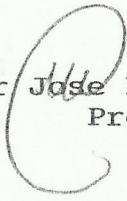
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARUAMA DE UM EXEMPLAR DA BÍBLIA SAGRADA EM LINGUAGEM - BRAILLE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica determinado a inclusão no acervo da Biblioteca Pública de Araruama, de pelo menos, um exemplar da Bíblia Sagrada, editada na linguagem Braille.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2000

Vilmar  Dias de Oliveira
Prefeito